

EDITAL Nº 035/2026/ESAG

Edital de Eleição dos representantes dos segmentos da comunidade universitária da ESAG no Conselho de Centro e no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da ESAG/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO aos docentes e técnicos da ESAG a eleição de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho de Centro – CONCENTRO/ESAG e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1 Do Sistema de Votação Remota

1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema *Helios Voting*, observadas as normas institucionais aplicáveis à votação eletrônica na UDESC, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br ou edu.udesc.br) dos eleitores.

2 Das Vagas e mandatos:

2.1 Vagas:

CONCENTRO – Conselho de Centro da ESAG:

1 (um) representante docente, titular e respectivo suplente.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia:

1 (um) representante técnico, titular e respectivo suplente.

2.2. Os representantes docente e técnico serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, ressalvadas as disposições específicas aplicáveis aos respectivos órgãos colegiados.

2.3. As candidaturas serão constituídas por titular e respectivo suplente, observadas as exigências específicas do Conselho de Centro da ESAG e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da ESAG.

3 Das Inscrições:

3.1. A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula do titular e respectivo suplente, bem como a vaga a que se candidatam, conforme Anexo I, e será realizada por escrito e enviada para o e-mail comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail do respectivo suplente, no **período de 07 a 13 de outubro de 2026**.

3.2. O e-mail utilizado pelo titular, com cópia para o suplente, deverá ser preferencialmente o e-mail institucional (udesc.br ou edu.udesc.br), para garantir a entrega na caixa de entrada.

3.3. As inscrições serão realizadas para o conselho e para o colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica.

3.4. Poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis e em efetivo exercício de suas atividades, observados os requisitos específicos de cada órgão colegiado.

3.5. Compõem o Colégio Eleitoral para a eleição do representante docente no Conselho de Centro da ESAG e do representante técnico no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da ESAG/UDESC:

3.5.1. Corpo Docente e Técnico-Administrativo: docentes e técnicos administrativos ocupantes de cargo de provimento efetivo lotados na ESAG, observadas as regras de lotação e exercício previstas no Regimento Geral da UDESC.

3.5.2. Mantêm o direito de voto os servidores lotados na ESAG, ainda que estejam em exercício temporário em outros órgãos ou Centros da UDESC. Servidores em exercício na ESAG, mas cuja lotação de origem pertença a outra unidade, não integram este colégio eleitoral.

3.6. Ao procederem às inscrições, os candidatos declararão expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3.7. O voto será direto, pessoal e secreto, sendo vedado o voto por procuração ou cumulativo.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das **candidaturas até 15 de outubro de 2026**, publicando a decisão no site da ESAG.

4.2. Das decisões relativas à homologação caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e, posteriormente, recurso à instância competente, nos termos do Regimento Geral da UDESC.

4.3. **A relação dos eleitores aptos a votar será publicada pela Comissão Eleitoral até a data da homologação das candidaturas**, cabendo pedido de reconsideração pelos eleitores não relacionados no prazo de 4 (quatro) dias úteis da publicação.

4.4. Após a homologação, fica vedada a substituição de candidatos, titular ou suplente.

4.5. A ordem das chapas para as cédulas eletrônicas será definida por sorteio pela Comissão Eleitoral em **22 de outubro de 2026**.

5 DAS ELEIÇÕES

5.1. **As eleições ocorrerão no dia 03 de novembro de 2026, das 9h às 18h**, por meio de votação eletrônica no Sistema *Helios Voting*.

5.2. O eleitor terá direito a votar em até uma candidatura por vaga existente, conforme a quantidade de vagas em disputa.

5.3. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, mediante declaração escrita dos candidatos enviada ao e-mail da Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da votação.

5.4. Das decisões das mesas eleitorais caberá recurso à Comissão Eleitoral.

6 DA APURAÇÃO

6.1. **A apuração dos votos, mediante extração do resultado do Sistema *Helios Voting*, ocorrerá às 18h05min do dia da votação.** No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.

6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, contendo os dados do pleito.

6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

6.4. Para os representantes dos segmentos docente e técnico, em caso de empate, será considerada eleita a candidatura cujo titular possuir maior tempo de exercício em cargo de provimento efetivo na UDESC e, persistindo o empate, o titular de maior idade, nos termos do art. 119 do Regimento Geral da UDESC.

6.5. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade com o presente Edital.

6.6. A nominata dos candidatos eleitos e a ata da eleição serão encaminhadas à Direção Geral da ESAG para as providências administrativas cabíveis, inclusive homologação e publicação, observada a competência do respectivo órgão colegiado.

7 DA POSSE

7.1. Os candidatos eleitos serão empossados na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas regimentais e regulamentares específicas do respectivo órgão colegiado ou Programa de Pós-Graduação, mediante convocação para a reunião correspondente, observadas as disposições institucionais aplicáveis.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral da ESAG.

8.2. Cabe à Comissão Eleitoral conduzir o processo eleitoral, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada câmara, conselho e colegiado.

8.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens por meio do Sistema *Helios Voting*, utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br ou edu.udesc.br) dos eleitores.

9 Das Disposições Gerais

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UDESC e demais normas aplicáveis, cabendo recurso à instância competente, nos termos da legislação institucional.

Florianópolis, 06 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **650WP5ET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 06/10/2026 às 14:29:22

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 17/03/2026 - 10:35:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzk5OThfNDAwMDdfMjAyNI82NTBXUDVFVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00039998/2026** e o código **650WP5ET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.